



Publicado no dia
em 20/12/1959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 680 - 30 DE NOVEMBRO DE 1959

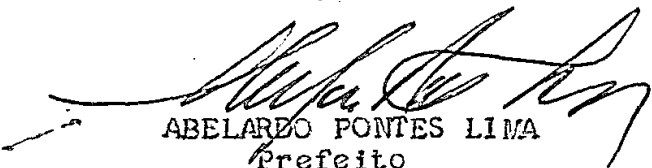
Dispõe sobre a denominação de uma rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Humberto Santa Cruz a rua aberta pela Prefeitura Municipal de Maceió, constante do projeto de loteamento de propriedade da Casa do Pobre e aprovado pela citada Repartição.

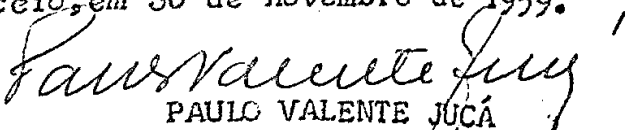
Art. 2º - A rua a que alude o artigo anterior, possui a seguinte característica: está situada na parte terminal da rua Santo Antonio onde outrora funcionava o Depósito da Correição Municipal e serve de via de acesso ao bairro do Vergel do Lago.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1959.


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1959.


PAULO VALENTE JUCÁ
Diretor Geral de Administração, substituto